

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494 /2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17 /2019



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019.

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição de filtros e óleo para a Patrola Cater Pillar 120K placa – IUJ 2183 Chassi – CAT0120KKJAP01958 Ano 2013, no valor de R\$ 7.786,47 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 28 de março de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 28/03
à 02/04/19
LOCAL MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

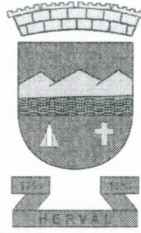
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição de filtros e óleo para a Patrola Cater Pillar 120K placa – IUJ 2183 Chassi – CAT0120KKJAP01958 Ano 2013, no valor de R\$ 7.786,47 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Herval, 28 de março de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição de filtros e óleo para a Patrola Cater Pillar 120K placa – IUJ 2183 Chassi – CAT0120KKJAP01958 Ano 2013, no valor de R\$ 7.786,47 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Servirão para empenho da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana e Rural
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 0001- Livre

Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019 e
Administrativo nº /2019.

Herval, 28 de março de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 02/04
à 02/05/19
LOCAL. MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, com sede na Rod. Br386, Nº3960 – Bairro Floresta – Nova Santa Rita/RS CEP:92480-000, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, residente e domiciliado na rua Dinamarca, 88, Moinhos dos ventos, Porto Alegre/RS, para a aquisição de filtros e óleo para a Patrola Cater Pillar 120K placa – IUJ 2183 Chassi – CAT0120KKJAP01958 Ano 2013, no valor de R\$ 7.786,47 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Herval, 28 de março de 2019.


Rubem Dari Wilhelmseñ
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 51 /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, com sede na Rod. Br386, Nº3960 – Bairro Floresta – Nova Santa Rita/RS CEP:92480-000, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, residente e domiciliado na rua Dinamarca, 88, Moinhos dos ventos, Porto Alegre/RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 25, Incisol, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de filtros e óleo, abaixo descritos, para a Patrola Cater Pillar 120K placa – IUJ 2183 Chassi – CAT0120KKJAP01958 Ano 2013, conforme MI nº255/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº /2019.

02 filtros 1RQ062521
02 filtros 3261644
02 filtros2321732
01 filtro 7T7358
01 elementos filtro 2456376
02 elemento filtro 2456375
02 baldes de 20 litros de óleo 3E9848
02 filtros 1R1807
01 Preparação 2154245
02 filtros 3283655
02 baldes de 20 litros de óleo S 7X7855
02 elementos filtros 1R0774
02 baldes de 20 litros de óleo 3096942
02 filtros 2314487

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela aquisição, objeto deste contrato, é de R\$ 7.786,47(sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo de Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana e Rural, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 02 de abril de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Mauro Uhlig Mocellin
Contratado



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, com sede na Rod. Br386, Nº3960 – Bairro Floresta – Nova Santa Rita/RS CEP:92480-000, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, residente e domiciliado na rua Dinamarca, 88, Moinhos dos ventos, Porto Alegre/RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 25, Incisol, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de filtros e óleo, abaixo descritos, para a Patrola Cater Pillar 120K placa – IUJ 2183 Chassi – CAT0120KKJAP01958 Ano 2013, conforme MI nº255/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº /2019.

02 filtros 1RQ062521
02 filtros 3261644
02 filtros2321732
01 filtro 7T7358
01 elementos filtro 2456376
02 elemento filtro 2456375
02 baldes de 20 litros de óleo 3E9848
02 filtros 1R1807
01 Preparação 2154245
02 filtros 3283655
02 baldes de 20 litros de óleo S 7X7855
02 elementos filtros 1R0774
02 baldes de 20 litros de óleo 3096942
02 filtros 2314487

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de R\$ 7.786,47 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), pagos no término do serviço.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Obras

M.I.nº. 203/2019

Data: 13/03/2019

Recurso: Livre

OBJETO:

Pelo presente MI, solicito a aquisição dos seguintes Filtros para serem usados na Pátrola Cater Pillar 120K placa- IUJ/2183 Chassi- CAT0120KKJAP01952 Ano/2013 .**Justificativa:** Os referidos filtros devem ser de 1º linha e somente de rede autorizada, conforme declaração em anexo da única empresa na região sul que fornece os produtos originais da máquina.

- 8980 ✓ 02 filtros 1RQ062521 794,32
- 8987 ✓ 02 filtros 3261644 246,71
- 8990 ✓ 02 filtros 2321732 245,62
- 8983 ✓ 01 filtro 7T7358 272,53
- 8984 ✓ 01 elemento filtro 2456376 290,33
- 8985 ✓ 02 elemento filtro 2456375 442,00
- 8986 ✓ 02 baldes de 20 litros de óleo 3E9848 334,70
- 8987 ✓ 02 filtros 1R1807 727,08
- 8988 ✓ 01 Preparação 2154245 778,39
- 8989 ✓ 02 filtros 3283655 588,75
- 8990 ✓ 02 baldes de 20 litros de óleo S 7X7855 432,06
- 8997 ✓ 02 elementos filtros 1R0774 279,83
- 8992 ✓ 02 baldes de 20 litros de óleo 3096942 370,82
- 8993 ✓ 02 filtros 2314487 290,72

Secretario Municipal de Obras

Daniel Soares Xavier

Tipo de Licitação: D.L

Fornecedor vencedor: Parana Equipamentos S.A

Valor R\$ 7.786,47

Rosemeri da Silva Martins
Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Daiane Medeiros Deoscar
Sec. Adjunta da Fazenda
Port. nº 359/2018

Código Reduzido da despesa: 848

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

-260

3
CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 0001- Livre

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo de Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana e Rural, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 01 de abril de 2019.


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito


Mauro Uhlig Mocellin
Contratado

BRANCA DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PEÇA NOVA.

* * * E N D O F R E P O R T * * *

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
 ROD BR 386 3960
 NOVA SANTA RITA - RS CEP - 92480-000 FONE : 51 2125-5355 FAX : 51 2125-5355
 CNPJ: 76527051003362 INSCR: 3820021355

DE : DENNER
 PARA : 0828823 - MUNICIPIO DE HERVAL CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y RSRS CNPJ: 88080379000138
 AT : GABRIEL
 EMAIL: TRANSPORTHEHERVAL@YAHOO.COM.BR

ITEM	SOS SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT. PECAS	ICM/ALQ	ALQ/PI	VLRIPI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
350062521														
1R0762	000 001	FILTRO	2		194,32	388,64	00					84212300	2 0,0000	
3261644	000 002	FILTRO	2		246,71	493,42	00					84212300	2 0,0000	
2321732	000 003	FILTRO	2	2	245,62	491,24	00					84213100	2 0,0000	
7T7358	000 004	FILTRO	1		272,53	272,53	00					84213100	2 0,0000	
2456376	000 005	ELEMENTO	1		290,33	290,33	00					84213100	2 0,0000	
2456375	000 006	ELEMENTO	2		442,00	884,00	00					84213100	2 0,0000	
3E9848	050 007	OLEO 20L 1	2		334,70	669,40	00					27101932	0 0,0000	
1R1807	000 008	FILTRO	2		127,08	254,16	00					84212300	2 0,0000	
2154245	000 009	PREPARACAO	1		118,39	118,39	00					38200000	0 0,0000	
3283655	000 010	FILTRO	2		588,75	1.177,50	00					84212300	2 0,0000	
7X7855	050 011	OLEO 20L S	2		432,06	864,12	00					27101932	0 0,0000	
1R0774	000 012	ELEMENTO	2		279,83	559,66	00					84212300	2 0,0000	
3096942	050 013	OLEO 20L 1	2		370,82	741,64	00					27101932	0 0,0000	
2314487	000 014	FILTRO	2		290,72	581,44	00					84213100	2 0,0000	
*****CODIGO ANTIGO 231-4486														
PESO TOTAL APROXIMADO -						130,480								
VALOR TOTAL DAS PECAS -						7.786,47								
ITENS COM S.T. -														
ITENS SEM S.T. -						7.786,47								
VALOR TOTAL DO IPI -														
VALOR ICM SUBSTITUICAO -														
VALOR DO FRETE -														
VALOR TOTAL ORCAMENTO -						7.786,47								

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE HERVAL

NOVA SANTA RITA, 19 DE MARCO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).
 NOSSOS PREGOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.
 A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA, SUJEITO A CO-

Handwritten signature



Caterpillar Brasil Ltda.
Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n- Distrito Unileste
Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP
Fone: (19) 2106-2100 PABX
Facsimiles: (19) 2106-2430

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2019.

JUR-1355/2006

À
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, DECLARAMOS que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é distribuidora autorizada dos produtos marca **Cat** no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é válida até 26 de fevereiro de 2020.

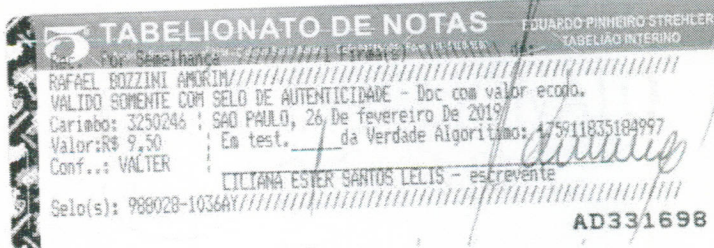


Atenciosamente,

CATERPILLAR BRASIL LTDA.

CRIC - 2ª União - Arquivo Comercial Plus O Brasil - Carta de Qualificação emitida em FEVEREIRO 2019 pelo PABX 1355-06-00

Caterpillar: Confidential Green



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 16:10 SOB Nº 20191429392.
PROTOCOLO: 191429392 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900990809. NIRE: 41300052212.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br